



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, sediada na Avenida Gaspar Dutra, Snº, bairro Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951 de 04 de janeiro de 2024, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **08:00 horas do dia 24/11/2025**
LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

I. DO OBJETO:

1.1. O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA - MT**, conforme condições e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar somente empresas que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

2.5. Devido a necessidade de celeridade nas etapas da licitação, para que se tenha um resultado satisfatório para todos os participantes, fica vedado a utilização de celulares ou similares durante a sessão pública, em especial para contatos externos, exceto se devidamente justificado e autorizado pela PREGOEIRA.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador.

3.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente), deverão ser apresentados:

a) Cópia de documento de identidade do representante;

b) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.5.2. No caso de empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de Documento de identidade;

b) Instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento posto no **Anexo III deste edital.**

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo V**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que concorda com os termos do edital e que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame.**

4.6.1. **Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentações sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, à declaração acima.**

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. O licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar após a fase de credenciamento, requerimento de tratamento diferenciado, conforme Anexo VII juntamente com documentação que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

4.8.1. As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 4.8 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9. Os documentos apresentados na fase do credenciamento serão dispensados de nova apresentação na fase de habilitação.

V. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2. O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08h00min, do dia 24/11/2025, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, o qual conterá com as propostas, devendo este ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

A/C – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, Cláudia – MT

CEP: 78.540-000

5.3. A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

A/C – PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, Cláudia – MT

CEP: 78.540-000

5.4. Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02– Documentações deverão ser entregues no Endereço: Avenida Gaspar Dutra, Snº, Bairro Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, dentro do prazo citado na cláusula deste edital.

5.5. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

VI. ENVELOPE 01 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O Envelope nº. 1 - "Proposta" - deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II e conforme disposições do Anexo I – Termo de Referência e Especificações deste edital, em papel timbrado da empresa, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às palavras técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante **"deverá"** gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, o PEN-DRIVE, deverá ser entregue junto com a proposta de preços, dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços.

6.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante, e entregue no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

6.1.3. Preço cotado de forma unitária (com no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

I. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato,

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor,

6.2. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.3. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital, e ainda estar conforme modelo de proposta constante no Anexo II deste.

6.7. Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção do Anexo VIII.

VII. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a prefeitura Municipal de Cláudia – MT, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

7.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital no site da Prefeitura Municipal, www.claudia.mt.gov.br.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO):

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com a natureza e objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, juntamente dos documentos oficiais destes representantes com foto devidamente regular;

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021)

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa;
 - b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
 - c) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal comprovada através de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
 - e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual comprovada através de Certidão conjunta quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual e Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
 - g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao);
- 8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.
- 8.3.2. Em caso de omissão de prazo de validade, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 90 (noventa) dias de sua apresentação.
- 8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)

- a)** Declaração Unificada de Habilitação conforme modelo previsto no Anexo VI;
- b)** Apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, comprovando que a licitante dispõe de capacidade para cumprimento do objeto da licitação, devendo contemplar que a empresa já forneceu ou executou objeto compatível e similar com a presente licitação;

8.5. DOCUMENTOS REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

a.1) Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

a.2) Ao solicitar as Certidões de Falência e Recuperação Judicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e RÉU**, para o cumprimento do Art. 69, II da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei Federal nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

a.3) Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência movidas pelo autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

a.4) Caso a Certidão seja Positiva de Recuperação, deverá a empresa apresentar a comprovação que seu Plano de Recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

b.4) Para fins de atendimento ao disposto no item B deste edital, os documentos mencionados deverão ser apresentados da seguinte forma:

b.5) Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

I - Publicados em Diário Oficial;

II - Publicados em jornal de grande circulação;

III - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.6) Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

I - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;

II - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

b.7) Caso se trate de Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;

II - As ME e EPP optantes pela contabilidade simplificada nos termos do art. 27 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão apresentar Declaração Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, ou se forem cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar juntamente com a IRPJ a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS gerada pelo PGDAS-D, referente aos 2 (dois) últimos exercícios;

b.8) Caso se trate de empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento.

b.9) Caso se trate de tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007 e regulamentação editada pela Receita Federal do Brasil, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na seguinte forma:

I - Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

II - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

III - Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

c) Comprovação da Capacidade Econômico – Financeira por meio de demonstração através dos seguintes índices:

a) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
$ILC = \frac{AC}{PC}$		
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante		
b) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$		
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo RLP = Realizável a Longo Prazo		
c) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:		
$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$		
AT = Ativo Total	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo

c.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Solvência (GS), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

c.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IX. OUTRAS COMPROVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

9.1. Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

9.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que as originais não deverão estar no interior do envelope.

9.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na Lei nº 14.133/2021.

9.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

X. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3. Para efeito de classificação das propostas a Pregoeira considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

10.4.2. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5. O julgamento da presente licitação será processado segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. A Pregoeira poderá negociar como autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.11. Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos no Presente Edital e seus Anexos.

10.12. Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre a Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de maior desconto, facultada a Pregoeira abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19. Ao final da disputa por lances verbais e em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar sua proposta de acordo com o desconto final concedido.

10.20. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar a Pregoeira, uma nova proposta após os Lances, para anexados autos.

10.21. Não será considerado qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22. Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços, conforme prevê o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em preclusão do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados a autoridade superior.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7. Será registrado o menor preço por item.

11.8. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9. Colhidas às assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, conforme preconiza o art. 158, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

11.11. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-1, do código penal.

XII. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador.

12.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12.4. Considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, o cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a)** Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b)** Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c)** Falir ou dissolver-se, ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- d)** Descumprimento de condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- e)** Não Cumprimento dos preços registrados;
- f)** Não manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista ou demais condições de regularidades comprovadas durante a fase de habilitação;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

XIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO FORNECIMENTO:

13.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Autorização de Fornecimento".

13.5. O Município de Cláudia - MT não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Cláudia - MT firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Contrato de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7. Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Contrato de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.7.1. O Licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

13.7.2. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

13.8. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

13.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Gaspar Dutra, nº, Bairro Centro – CEP: 78.540-000, Fone (066) 3546-3100.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:

14.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) **O prazo de entrega dos itens é de até 48 (quarenta e oito) horas dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, contados do (a) a partir do primeiro dia útil após o envio da Autorização de Fornecimento;**

c) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Cláudia;

d) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Cláudia conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Cláudia ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- e)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- f)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21;
- h)** Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia obriga-se a:

- a)** Atestar o recebimento do objeto;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à Contratada enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao Contratante e/ou terceiros, se comprovada culpa da fornecedora;
- e)** Efetuar o pagamento a Contratada nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada fornecer fora das especificações do Edital e seus anexos;
- h)** Permitir ao pessoal técnico credenciado, autorizado e identificado da Contratada, o acesso aos equipamentos e às instalações relativos ao objeto do presente Edital e seus anexos, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal;
- i)** Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação ou execução por parte de pessoas não credenciadas pela Contratada;
- j)** Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela Contratada, no que diz respeito a condições de uso, condicionamento e execução de serviços ou aquisição dos produtos.
- k)** Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo;
- l)** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;

XVI - DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

16.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, somente podendo ser reajustado no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses.

16.1.1. Em caso de eventuais reajustes será utilizado o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.1. Caso o fornecedor, que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 16.3.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá providenciar a formalização da redução em todos os contratos decorrentes da ata cujo preço foi alterado, o que poderá consistir em simples apostila acompanhada de cópia do processo que justificou a alteração do preço.

16.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.4.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

16.4.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

16.4.2.1. negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

16.4.2.2. se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

b) caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

c) caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

d) nas hipóteses das alíneas "b" e "c", o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

16.4.2.3. se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem à ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

b) na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

16.4.2.4. em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas acima, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

16.4.2.5. não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.4.3. Se, no caso previsto pelo inciso 16.4.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos incisos 16.4.2.2. e 16.4.2.3.

16.4.4. A revisão de que trata o item 16.4.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento das Secretarias Municipais de Cláudia.

XVIII. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado, em contracorrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de almoxarifado e/ou fiscais de contratos.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

IX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

19.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. Moratórias, a ser aplicadas sempre que o fornecedor der causa ao atraso injustificado da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, ocasião em que deverão ser observados os seguintes percentuais:

19.2.4.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

19.2.4.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

19.2.4.2. Compensatórias, que serão aplicadas quando configuradas qualquer das infrações administrativas elencadas pelo art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes proporções:

19.2.4.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos I, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.2.2. de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos III, V, VII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.2.3. de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e/ou ata de registro de preços, nos casos previstos nos incisos II e de VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.2.4. Quando as multas compensatórias se referirem a descumprimento e/ou inexecução parcial do objeto contratado, registrado ou licitado, os percentuais serão calculados apenas sobre a parte inadimplida.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida no art. 159 da Lei Federal 14.133/2021.

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

XX. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

20.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

20.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 e suas alterações deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XXI – DA ADESAO:

21.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cláudia/MT, que não participaram deste processo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021;

21.1.3. prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3. Para o fim do disposto no item 21.2, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

21.4. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, atestada mediante declaração expressa pela empresa detentora da ata.

21.5. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.6. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

21.7. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

21.7.1. as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 21.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

21.7.2. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 21.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

21.8. A possibilidade de adesão a ata de registro de preços prevista no item 21.1 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Cláudia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Cláudia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.5. Conforme preceitua o § 2º do Artigo 92 da Lei 14.133/2021, o documento hábil para formalização será a Ordem de Serviço em substituição ao Termo de Contrato;

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cláudia;

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pela Pregoeira no horário de expediente de Segunda a Sexta Feira das 07h00 às 13h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, situada na Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Neste Município, ou através do telefone; (066) 3546-3100;

22.10. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei federal n.º. 14.133/2021, demais legislações pertinentes;

22.11. É competente o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.12. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Cláudia - MT, localizado na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Bairro Centro – CEP: 78.540-000.

XXIII. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Termo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Procuração;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO V – Declaração de concordância e cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO VI – Declaração Unificada de Habilitação;
ANEXO VII - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte;
ANEXO VIII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção;
ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO X – Minuta de Contrato.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2025

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO I.A
ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Presencial nº 029/2025, visando o certame o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA - MT**. Para os itens, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço por item é:

LOTE 01 – LAMPADAS, REFLETORES E LUMINÁRIAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
1	20346	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, ELETRONICA, LUZ BRANCA, 46W/220V, ROSCA E27	un - unidade	155		R\$	R\$
2	20354	LAMPADA - BULBO HP SOQUETE E-40 LED 50 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4250 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIENCIA 85 LM/W, FATOR DE POTENCIA 0.50	un - unidade	539		R\$	R\$
3	20355	LAMPADA FLUORESCENTE - LAMPADA DE LED BULBO ALTA POTENCIA E27 15W BIVOLT	un - unidade	303		R\$	R\$
4	20394	LAMPADA FLUORESCENTE - FINA SUPER 840, 45 W ECONÔMICA, BIPINO	un - unidade	186		R\$	R\$
5	20395	LAMPADA ECONOMICA - 50W 110V	un - unidade	238		R\$	R\$
6	20396	LAMPADA ECONOMICA - 59W 110V	un - unidade	424		R\$	R\$
7	20432	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA, 40W/220V, BIPINO	un - unidade	143		R\$	R\$
8	41191	LAMPADA LED 40W BIVOLT	un - unidade	161		R\$	R\$
9	41190	LAMPADA - DO TIPO LED, MODELO BULBO, POTENCIA: 50W	un - unidade	342		R\$	R\$
10	20507	LAMPADA LED TUBULAR T8 20,5W BIVOLT TA	un - unidade	211		R\$	R\$
11	20508	LAMPADA - LED, BULBO TUBULAR, T8 9,9W BIVOLT TASC	un - unidade	169		R\$	R\$
12	22114	LUMINARIA - NO FORMATO PENDENTE, EM CORDAO DE LUZ PARA MECANICO COM 30 LAMPADAS TIPO	un - unidade	88		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		LED, EM PLASTICO POLIPROPILENO, COM POTENCIA DE 3 W (CADA UM ADAS 30 LAMPADAS LED) E TENSÃO DE 12 V.					
13	22123	LUMINARIA SOBREPOR LINE LED 120 6500K T	un - unidade	46		R\$	R\$
14	22124	LUMINARIA - LED DUOLINE TUBULAR DUPLA SOBREPOR 2X9W BIVOLT 6500K	un - unidade	66		R\$	R\$
15	25813	PAINEL LED SOBREPOR QUADRADO 12W BIVLOR	un - unidade	42		R\$	R\$
16	25814	PAINEL ELETROICO - PLAFON LED TENSÃO ELETRICA BIVOLT TIPO QUADRADO DE SOBREPOR DIMENSAO 22CM X 22CM X 4CM COR DA LUZ BRANCO FRIO 6500K POTENCIA 18W MATERIAL ALUMINIO E ACRILICO	un - unidade	34		R\$	R\$
17	31502	REFLETOR - EM ALUMINIO, RETANGULAR, PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO, PARA LAMPADA E BOCAL E-40, DE 400W	un - unidade	26		R\$	R\$
18	31505	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 100W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	un - unidade	101		R\$	R\$
19	31506	REFLETOR - DE LED 20 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.500 LM, EFICIENCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 LM/W, FATOR DE POTENCIA =0,5	un - unidade	46		R\$	R\$
20	31507	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 200W TR 6500K, PROTECAO IP66, BIVOLT, 14000IM, 1,5KG, 280X290MM.	un - unidade	42		R\$	R\$
21	31508	LUMINARIA - FORMATO RETANGULAR DO TIPO REFLETOR, EM LED, NA COR BRANCO FRIO, 220V, 60HZ, 13200 LM, ABERTURA DE 120°, 50000 HORAS DE VIDA UTIL, EM ALUMINIO FUNDIDO SOBRE PRESSAO, COM REVESTIMENTO ELETROSTATICO, LENTE PROTETORA, IP65,120W	un - unidade	42		R\$	R\$
22	41193	REFLETOR - LED, 30W, BIVOLT, TENSÃO 85265V, AC- FREQUENCIA 50/ 60HZ, ANGULO120°, VIDA UTIL 50.000 HORAS, COR BRANCO FRIO, ALTURA 250MM, LARGURA 285MM, PROFUNDIDADE 100MM, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.	un - unidade	43		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

23	31510	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	un - unidade	50		R\$	R\$
24	31511	REFLETOR - TIPO STROBO EM CORPO ALUMINIO FUNDIDO, FORMATO REDONDO, COM SUPORTE PARA FIXACAO, 18 LEDS DE 600 WATTS	un - unidade	70		R\$	R\$
25	31512	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR LED SLIM, 50W, PROTECAO IP66, BIVOLT, 7000IM, 1,3KG, 280X200MM.	un - unidade	50		R\$	R\$
26	31521	REFLETOR - EM ALUMINIO, RETANGULAR, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, PARA LÂMPADA E-40, DE 250W	un - unidade	49		R\$	R\$
27	31522	REFLETOR - CORPO EM ALUMINIO, QUADRADO, COM SUPORTE PARA FIXACAO, PARA LAMPADA DE 400W	un - unidade	50		R\$	R\$
28	20350	LAMPADA COMPACTADA 46W X 220 V BRANCA	un - unidade	207		R\$	R\$
29	20501	LAMPADA LED 30W AVANT BIVOLT	un - unidade	196		R\$	R\$
30	59522	LAMPADA - LED 80 WATTS DE POTENCIA, ALIMENTACAO BIVOLT, COM SELO PROCEL E INMETRO.	un - unidade	15		R\$	R\$
31	20563	LAMPADA VAPOR METALICO 400W TUBULAR E-40	un - unidade	100		R\$	R\$
32	20381	LAMPADA ECONOMICA 15W/220V	un - unidade	42		R\$	R\$
33	20390	LAMPADA ECONOMICA 25W 127	un - unidade	120		R\$	R\$
34	20383	LAMPADA ECONOMICA 20W220	un - unidade	60		R\$	R\$
35	20393	LAMPADA ECONOMICA 35W 110V	un - unidade	156		R\$	R\$
36	20389	LAMPADA ECONOMICA 25W 110	un - unidade	78		R\$	R\$

TOTAL: R\$

LOTE 02: MATERIAL HIDRAULICO E SANEAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
37	640	ADAPTADOR PARA IRRIGACAO - EM PVC, BITOLA 50 X 2 POL., TIPO BOLSA SOLDABEL X ROSCA	un - unidade	94		R\$	R\$
38	647	ADAPTADOR - PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4	un - unidade	118		R\$	R\$
39	750	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, FABRICACAO CONFORME NORMA ABNT, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 175 G	un - unidade	166		R\$	R\$
40	751	ADESIVO PLASTICO - ADESIVO PLASTICO A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA	un - unidade	197		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES., FABRICAÇÃO CONFORME NORMA ABN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA					
41	762	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE SILICONE, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ACOMPANHANDO BICO PARA APLICAÇÃO, EMBALADO EM BLSNAGA DE TUBO COM 280 GRAMAS	un - unidade	106		R\$	R\$
42	6907	CAIXA D'ÁGUA - EM POLIETILENO, 10.000 LITROS, COM TAMPAS	un - unidade	20		R\$	R\$
43	6924	CAIXA DE DESCARGA - EM PLÁSTICO RÍGIDO PVC, NO FORMATO QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 06LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SEM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	un - unidade	71		R\$	R\$
44	6939	CAIXA DE GORDURA COMPLETA COM CESTO E TAMPAS GRANDE 42 LITROS NA COR PRETO.	un - unidade	54		R\$	R\$
45	12102	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	un - unidade	102		R\$	R\$
46	12103	CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC RÍGIDO, COM 1 1/2", DE ROSCA	un - unidade	135		R\$	R\$
47	12104	CURVA 90 GR EM PVC - PVC RÍGIDO, 3/4", COM ROSCA	un - unidade	169		R\$	R\$
48	10298	COLA - ADESIVA, INCOLOR TIPO SILICONE – 05 GRAMAS	un - unidade	72		R\$	R\$
49	19355	JOELHO ESGOTO 100MM	un - unidade	222		R\$	R\$
50	19360	JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIÂMETRO NOMINAL DE DIÂMETRO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	un - unidade	89		R\$	R\$
51	19365	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 40MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	un - unidade	196		R\$	R\$
52	19366	JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	un - unidade	221		R\$	R\$
53	22333	LUVA - PVC, ROSCAVEL DN 1 POL	un - unidade	86		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

54	22338	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 1.1/2 POLEGADA, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	un - unidade	86		R\$	R\$
55	22342	LUVA - CONFECCIONADO EM LUBA EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	un - unidade	153		R\$	R\$
56	41364	TUBO - CANOS DE LATOES,	un - unidade	552		R\$	R\$
57	31601	REGISTRO DE ESFERA - VS, EM PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	un - unidade	126		R\$	R\$
58	31602	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDÁVEL DE 50MM	un - unidade	273		R\$	R\$
59	31620	REGISTRO ESFERA - DE BRONZE, COM DIAMETRO DE 60 MM	un - unidade	127		R\$	R\$
60	31623	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL - EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	un - unidade	137		R\$	R\$
61	31624	REGISTRO DE PRESSÃO - EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM	un - unidade	97		R\$	R\$
62	39400	TUBO - PVC RIGIDO BRANCO PARA ESGOTO, 100 MM	un - unidade	110		R\$	R\$
63	39402	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO,	un - unidade	72		R\$	R\$
64	39404	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M	un - unidade	202		R\$	R\$
65	39406	TUBO ESGOTO 50MM	un - unidade	102		R\$	R\$
66	39458	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688-77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM JUNTAS SOLDÁVEIS, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	un - unidade	146		R\$	R\$
67	39462	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN, 32MM, MEDINDO 1 METRO	un - unidade	120		R\$	R\$
68	39467	TUBO SOLDÁVEL 50MM - CAPS - PVC, SOLDÁVEL, DIAMETRO DE 50MM, FECHAMENTO DE TUBOS	un - unidade	112		R\$	R\$
69	39471	TUBO - EM PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN, 60MM, MEDINDO 1 METRO	un - unidade	122		R\$	R\$
70	39606	UNIAO - DE UNIAO DE MANGUEIRA, DE EM PVC, DE 16 MM	un - unidade	111		R\$	R\$
71	39612	UNIAO - SOLDÁVEL, EM PVC, DN 25MM	un - unidade	81		R\$	R\$
72	39616	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	un - unidade	128		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

73	39779	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PLASTICO CROMADO, COM LADRAO, SEM UNHO, COM DIAMETRO DE 01 POL,	un - unidade	86		R\$	R\$
74	59482	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	16		R\$	R\$
75	635	ADAPTADOR CAIXA ÁGUA 25 MM	un - unidade	12		R\$	R\$
76	59481	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	un - unidade	7		R\$	R\$
77	16760	TUBO - PVC FLEXIVEL DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA, 50MM, 06MTS	un - unidade	30		R\$	R\$
78	59503	TUBO - PVC FLEXIVEL DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA, 40MM	un - unidade	10		R\$	R\$
79	6898	CAIXA DA ÁGUA EM POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA	un - unidade	16		R\$	R\$
80	41181	SIFAO DE DRENAGEM DUPLO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO EM U.	un - unidade	174		R\$	R\$
81	35175	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL	un - unidade	204		R\$	R\$
82	37190	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.00 X 50CM, COM 02 CUBAS	un - unidade	91		R\$	R\$
83	37194	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1,62MX0,58M, COM 3 CUBAS	un - unidade	39		R\$	R\$
84	28254	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICA, COM 01 CUBA, MEDINDO 1,20 X 0,60 M, PARA LAVAR LOUCAS	un - unidade	39		R\$	R\$
85	28258	PIA PARA COZINHA - DE MARMORE SINTETICA, COM 01 CUBA,	un - unidade	44		R\$	R\$
86	31591	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	un - unidade	97		R\$	R\$
87	22998	MANGUEIRA - DE REVESTIDA EM TRAMA DE ACO COM TERMINAL ROSQUEAVEL 7/16, COM COMPRIMENTO DE 0,50 CM, COM DIAMETRO DE 3/8, PARA SER UTILIZADO CENTRAL DE GAS	un - unidade	74		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

88	20852	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47 X 42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO PARA BANHEIRO	un - unidade	30		R\$	R\$
89	2996	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO ASSENTO SANITARIO, COM TAMPA DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCA	un - unidade	160		R\$	R\$
90	39855	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC) MATERIAL DE 1ª LINHA	un - unidade	57		R\$	R\$
91	39854	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA COMUM, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (BUCHA DE FIXAÇÃO, ESPUDE, TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO C=30CM E ASSENTO ALMOFADADO, ETC) MATERIAL DE 1ª LINHA	un - unidade	33		R\$	R\$
92	39976	VEDA ROSCA 18MM X 25MM	un - unidade	251		R\$	R\$

TOTAL: R\$

LOTE 03 – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
93	41186	CAIXA DE DERIVACAO POLI N3 COM BARRAMENTO	un - unidade	28		R\$	R\$
94	12815	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 40 AMP'S	un - unidade	59		R\$	R\$
95	12816	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 60A	un - unidade	59		R\$	R\$
96	12837	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 16 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO 5KA,220 VOLTS, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	un - unidade	45		R\$	R\$
97	12841	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V., COM	un - unidade	75		R\$	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		APRESENTACAO DO SELO IMETRO					R\$
98	12847	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN, CURVA C, DE 50 A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220/380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	un - unidade	63		R\$	R\$
99	12879	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), 16 AMP	un - unidade	45		R\$	R\$
100	12883	DISJUNTOR - UNIPOLAR - 25 A	un - unidade	60		R\$	R\$
101	12887	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 30 A	un - unidade	105		R\$	R\$
102	12892	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	un - unidade	59		R\$	R\$
103	13387	ELETRODUTO - EM PVC REGIDO, ROSCAVEL, DE 1"	un - unidade	42		R\$	R\$
104	13394	ELETRODUTO - EM PVC FLEXIVEL, COM 3/4POL, COM 50,0M	un - unidade	93		R\$	R\$
105	6962	CAIXA PARA EMBUTIR - DE CHAPA DE ACO, MEDINDO ALT 56 CM X 30 CM LARG, PADRAO ELETRICO - 220VTS.	un - unidade	51		R\$	R\$
106	6966	CAIXA PARA EMBUTIR - DE CHAPA DE ACO, MEDINDO ALT 56 CM X 30 CM LARG, PADRAO ELETRICO - 220VTS.	un - unidade	188		R\$	R\$
107	6996	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	un - unidade	150		R\$	R\$
108	9555	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 127v, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	un - unidade	39		R\$	R\$
109	9559	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	un - unidade	45		R\$	R\$
110	10892	CONECTOR - DE METAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DE 1/2 POLEGADA	un - unidade	86		R\$	R\$
111	7600	CANAleta - TIPO SISTEMA X,20X20CM, TIPO PVC	un - unidade	244		R\$	R\$
112	6279	CABECOTE PARA INSTALACAO ELETRICA - ALUMINIO, 1 1/2, INSTALACAO ELETRICA, PADRAO	un - unidade	135		R\$	R\$
113	6283	CABECOTE PARA INSTALACAO ELETRICA - DE ALUMINIO, DE 3/4", PARA INSTALACAO ELETRICA, TIPO PADRAO	un - unidade	158		R\$	R\$
114	6449	CABO FLEXIVEL 1.5MM² 750V METRO	METRO	369		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

115	6453	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO	un - unidade	680		R\$	R\$
116	6456	CABO FLEXIVEL 16MM² 0.6/1KV - CABO ELETRICO - COBRE, 16MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750V, FLEXIVEL.	METRO	672		R\$	R\$
117	6463	CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V - DE COBRE, FLEXIVEL, DE SECAO 2,5MM², ISOLAMENTO DE SILICONE, P/ ALTA TEMPERATURA	METRO	1015		R\$	R\$
118	6473	CABO FLEXIVEL 4.0MM² 750V - FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO DE 4,0 MM², ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	METRO	317		R\$	R\$
119	6489	FIO ELETRICO - DE COBRE PARARELO, TIPO FLEXIVEL, SEÇÃO 6MM	METRO	388		R\$	R\$
120	3907	BASE PARA RELE BR-E 1,5 VA	un - unidade	180		R\$	R\$
121	16191	FIO ELETRICO - COBRE, PARALELO 2 X 2,5MM	un - unidade	1813		R\$	R\$
122	16199	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 10 MM², ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	un - unidade	971		R\$	R\$
123	16321	FIO DE COBRE - TABELA SINAPI - 00000944, FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM². ROLO DE 100M	un - unidade	1039		R\$	R\$
124	16324	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO DE 6,0 MM², ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	un - unidade	937		R\$	R\$
125	16759	ELETRODUTO DE PVC, FLEXIVEL CORRUGADO, BITOLA 2" (POLEGADAS), 63MM, PRETO,	un - unidade	41		R\$	R\$
126	18509	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8 ", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	un - unidade	49		R\$	R\$
127	19021	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO, COM TOMADA.	un - unidade	75		R\$	R\$
128	19025	INTERRUPTOR - DE SOBREPOR - 2 SECAO, COM PARAFUSOS PARA FIXACA	un - unidade	96		R\$	R\$
129	19056	INTERRUPTOR - EM PLASTICO, BIPOLAR, COM	un - unidade	159		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		DUAS, COM TOMADA, COM AMPERAGEM DE 10					R\$
130	19080	INTERRUPTOR - DE PLASTICO, 01 SECAO, SEM TOMADA	un - unidade	164		R\$	R\$
131	28102	PERFIL - EM PVC, TIPO H, COM 6,00M	un - unidade	54		R\$	R\$
132	31155	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 400W	un - unidade	148		R\$	R\$
133	31175	REATOR - TIPO ELETROMAGNETICO, PARA UMA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, DE 400 W, TENSÃO DE 220 V, COM FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 0,94	un - unidade	23		R\$	R\$
134	35564	SOQUETE - EM PLASTICO, PARA CIRCUITO INTEGRADO DE 14 PINOS	un - unidade	296		R\$	R\$
135	35578	SOQUETE - EM PLASTICO, PARA CIRCUITO INTEGRADO DE 08 PINOS	un - unidade	282		R\$	R\$
136	6447	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL, 1.5MM, COMUM, 220 V., FLEXIVEL,	metro	200		R\$	R\$
137	59504	FOTOCELULA - RETANGULAR, ACRILICO DE ALTA RESISTENCIA, PARA USO EM SISTEMA DE EMERGENCIA EM CENTRAIS DE AUTOMATIZACAO DE PORTOES E CANCELAS, 400 W ALCANCE DE 15 METROS	un - unidade	50		R\$	R\$
138	6953	CAIXA DE LUZ - PVC 2X2	un - unidade	10		R\$	R\$
139	6986	CAIXA DERIVACAO POLI N3 COM BARRAMENTO - UNIDADE DE DISTRIBUICAO DE FORCA - CAIXA PADRAO POLIFASICA BARRAMENTO DERIVACAO	un - unidade	10		R\$	R\$
140	59471	CAIXA EXTERNA - DO TIPO SOBREPOR, CAIXA DE SOBREPOR 4X4 OU 4X2 OU 3X3 BRANCA COM TAMPA E 02 SAIDA PARA RJ-45 MODULAR NAO EMBUTIDO, PODENDO SER SUBSTITUIDO OS KEYSTONES, DEVE ACOMPANHAR 02 KEYSTONE CAT5E, TERMINAIS DE CONEXAO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRAO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM PINAGEM T568A/B,	un - unidade	350		R\$	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

							R\$
141	31783	RELE DE FOTO CELULA DE 1000W	un - unidade	20		R\$	R\$
142	59483	CANAleta TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO, 20 X 20 X 2000 MM, EM PVC, COR BRANCA	un - unidade	40		R\$	R\$
143	7599	CANAleta COM TAMPA 20X10X2000MM	un - unidade	40		R\$	R\$
144	59485	CANAleta TIPO SISTEMA X, ABERTA, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO, 50MM X 50MM, EM PVC, NA COR CINZA	un - unidade	50		R\$	R\$
145	59484	CANAleta - VENTILADA PARA FIOS 30X30MM E PARA FIO 50X 80MM	un - unidade	50		R\$	R\$
146	10893	CONECTOR - DO TIPO PERFURANTE CDP 150	un - unidade	725		R\$	R\$
147	10877	CONECTOR HASTE TERRA OLHAL 1/2X5/8	un - unidade	60		R\$	R\$
148	10895	CONECTOR PERFURANTE - DO TIPO CDP 70 10MM	un - unidade	540		R\$	R\$
149	42276	CONECTOR PERFURANTE 120	un - unidade	150		R\$	R\$
150	59495	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 90 A	un - unidade	20		R\$	R\$
151	59496	DISJUNTOR - DIN TRIFASICO 40/60 AMP.	un - unidade	20		R\$	R\$
152	18494	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8 X 2400MM	un - unidade	50		R\$	R\$
153	19030	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE EMBUTIR, PARALELO, COM 3 TECLA VERTICAL, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A	un - unidade	30		R\$	R\$
154	59518	INTERRUPTOR - DE TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4X2 1/2 POLEGADAS, NA COR CINZA, 01 SECAO, COM INTERRUPTOR INTERNO, COM 01 TECLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10A, 250V	un - unidade	50		R\$	R\$
155	59521	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4" X 2 1/2 NA COR CI, INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES, COM 01 TECLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10 A/250 VOLTS	un - unidade	30		R\$	R\$
156	44143	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 A 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	un - unidade	60		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

157	44145	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC	un - unidade	20		R\$	R\$
158	44144	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 2 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR MODELO DIN	un - unidade	35		R\$	R\$
159	59531	COBERTURA - EM POLICARBONATO OVEOLAR DE 6,00MM, FIXADA EM RIBITE POP E SILICONOE, NA COR BRANCA, ESTRUTURA SUPERIOR EM VIGA DE ACO U DUPLA, ENTRELACADA COM VARAO REDONDO E AS TERCAS EM VIGA DE ACO U,5,00M DE COMPRIMENTO X 4,50M DE LARGURA, INCLUINDO INSTALACAO E DEMAIS DESPESAS, GARANTIA DE 05 ANOS, PINTURA DAS ESTRUTURAS EM TINTA ANTIFERRUGINOSA A BASE DE OX DE FERRO E DEMAIO COM TINTA DE OTIMA QUALIDADE PROPRIA PARA FERRO	un - unidade	200		R\$	R\$
160	31781	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO NF, DE 220V_ DE ALIMENTACAO AC, COM 1000W	un - unidade	128		R\$	R\$
161	44202	CONTATOR - CONTATOR EM BAQUELETE TRIPOLAR - CORRENTES NOMINAIS: 150A TENSÃO DE APLICACAO: 690V TENSÃO DE COMANDO: 220VCA 50/60HZ, ALTURA 20,7 CM, LARGUGA 18,2 CM, PESO 4150G, COMPRIMENTO 23,5 CM, AC 3, 03 POLOS, 50/60 HZ	un - unidade	50		R\$	R\$
162	59739	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO BITOLA 120 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA, EM ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 247-3 E NM 280, REGULAMENTADO PELO INMETRO	m - Metro	100		R\$	R\$
163	59740	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO BITOLA 95 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE,	m - Metro	100		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA, EM ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 247-3 E NM 280, REGULAMENTADO PELO INMETRO					
164	59741	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO BITOLA 70 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA, EM ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 247-3 E NM 280, REGULAMENTADO PELO INMETRO	m - Metro	400		R\$	R\$
165	59742	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO BITOLA 50 MM, COR PRETA COM CLASSE DE ENCORDAMENTO 4 OU 5, MATERIAL DO CONDUTOR TOTALMENTE EM COBRE, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 1000V, COM ISOLAMENTO EM PVC ANTICHAMA, EM ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 247-3 E NM 280, REGULAMENTADO PELO INMETRO	m - Metro	400		R\$	R\$
166	59744	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 100 MM X 50 MM X 3000 MM	un - unidade	150		R\$	R\$
167	59743	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 50 MM X 50 MM X 3000 MM	un - unidade	150		R\$	R\$
168	642	ADAPTADOR DE TOMADA - DE TERMOPLÁSTICO, DO TIPO MÚLTIPLO COM TRÊS SAÍDAS, CORRENTE DE 15A E TENSÃO DE 220VOLTS, PARA TOMADA DO NOVO PADRÃO BRASILEIRO	un - unidade	86		R\$	R\$
169	655	ADAPTADOR - PLÁSTICO, DE TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO PARA TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO, TAMANHO PADRÃO	un - unidade	72		R\$	R\$
170	657	ADAPTADOR DE TOMADA - DE PLÁSTICO, ADAPTADOR ELÉTRICO, COM ADAPTADOR DE TOMADA TRÊS PINOS, PARA TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	un - unidade	120		R\$	R\$
171	670	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60X2"	un - unidade	150		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

172	14705	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 05 METROS	un - unidade	47		R\$	R\$
173	16366	FIO PARA TELEFONE - FIO JUMPER, PARA USO INTERNO, PARA TELEFONE COR PRETO E BRANCO	un - unidade	152		R\$	R\$
174	4167	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLASTICO, TIPO BENJAMIM	un - unidade	77		R\$	R\$
175	38496	TOMADA DUPLA 10A	un - unidade	281		R\$	R\$
176	38519	TOMADA PARA TELEFONE - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA, TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS, S/FILTRO, COM PROTECAO P/ DESCARGA ELETRICA, S/ADAPTACAO, FIXADO ATRAVES DE PARAFUSO,	un - unidade	32		R\$	R\$
177	38533	TOMADA - SIMPLES 2P+T (20A - 250V) ACABAMENTO BRANCO POLIDO, PARA CAIXA DE TOMADA, COM TAMPA PARA PISO ELEVADO	un - unidade	141		R\$	R\$
178	41192	TOMADA PARA TELEFONE - DE POLIETILENO (TERMOPLASTICO), NO FORMATO QUADRADA, SISTEMA X, COM 4 PINOS (MACHO)	un - unidade	174		R\$	R\$
179	38535	TOMADA PARA TELEFONE - EM POLICARBONATO, PARA 1 TELEFONE RJ11, DIMENSOES (COMPR. X LARG. X ALT.): 40X 20X 35 MM.	un - unidade	84		R\$	R\$
180	15808	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS COM FUSIVEL	un - unidade	77		R\$	R\$
181	15810	FILTRO DE LINHA - DE 4 TOMADAS, BIVOLT, COM FUSIVEL	un - unidade	66		R\$	R\$
182	15812	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMDADAS 127 OU 220 DE 6 TOMADAS, F6 1025 BG CLONE - TENSÃO BIVOLT	un - unidade	75		R\$	R\$
183	15814	FILTRO DE LINHA - COM 6 TOMADAS PADRAO NOVO, CORRENTE MAXIMA:10A, TENSÃO MAXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V - 1.270W - TENSÃO DE ENTRADA 220V - 2.200W	un - unidade	79		R\$	R\$
184	24070	MODULO TOMADA RJ11 TELEFONE	un - unidade	44		R\$	R\$
185	24071	ADAPTADOR - TERMOPLASTICO, ADAPTADOR PARA TOMADA DE TELECOMUNICACOES RJ45 EM CAIXA SIST. X, MODULO PARA	un - unidade	181		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		ACOMODACAO DE UM CONECTOR FEMEA RJ-45					R\$
186	29263	PLUG TELEFONICO FEMEA TOMADA EXTERNA -CABO PARA TELEFONE - LISO, PLUG CONECTOR, CINZA	un - unidade	53		R\$	R\$
187	29264	PLUG TELEFONICO MACHO - CABO PARA TELEFONE - LISO, PLUG CONECTOR, CINZA	un - unidade	39		R\$	R\$

TOTAL:R\$

LOTE 04 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
188	2418	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	un - unidade	96		R\$	R\$
189	2485	AREIA MEDIA LAVADA- MATERIAIS, A GRANEL, DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUCAO - TONELADA	TONELADA	1740		R\$	R\$
190	2491	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS - 20KG	un - unidade	352		R\$	R\$
191	2797	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16	un - unidade	494		R\$	R\$
192	41103	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-1, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175 - 20KG	un - unidade	1125		R\$	R\$
193	41105	CAL - VIRGEM, EM PO, UTILIZADA PARA ADUBACAO E CORRECAO DE SOLO	un - unidade	580		R\$	R\$
194	9670	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	un -unidade	1755		R\$	R\$
195	12031	CUMEIRA DE BARRO COLONIAL -TELHA DE BARRO, CANAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	un - unidade	176		R\$	R\$
196	12032	CUMEIRA PARA TELHA 4MM PAR -TELHA DE CERAMICA, TIPO PLAN(CAPA),	un - unidade	195		R\$	R\$
197	12033	CUMEIRA PARA TELHA 5MM - TELHA CAPA COLONIAL CERAMICA	un - unidade	271		R\$	R\$
198	6131	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, UX6	un - unidade	1868		R\$	R\$
199	6134	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-10 (BUCHA FIX)	un - unidade	1662		R\$	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

							R\$
200	771	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO 390G	un - unidade	172		R\$	R\$
201	44082	ESPUMA - EM POLIURETANO, EXPANSIVA, PARA VEDACAO	un - unidade	176		R\$	R\$
202	15421	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO	un - unidade	85		R\$	R\$
203	15428	BARRA DE FERRO - BARRA DE FERRO MEDINDO 4,2 CA. 12 metros	un - unidade	85		R\$	R\$
204	17140	FORRO - DE PVC, MEDINDO 20CM DE LARGURA, 8M DE COMPRIMENTO E 0,7CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO	un - unidade	2060		R\$	R\$
205	23444	MASSA EPOXI - MASSA A BASE DE RESINA SINTETICA E CARGAS MINERAIS, VEDA E FIXA PECAS E IMPERFEIÇÕES, EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	un - unidade	430		R\$	R\$
206	23450	MASSA PARA CALAFETAR - DE EPOXI, PARA CALAFETAR, EMBALADA EM CAIXA, NA COR CINZA	un - unidade	1069		R\$	R\$
207	43308	POSTE DE CONCRETO -PADRÃO DE CONCRETO COMPLETO COM CAIXA DE POLICARBONATO 6,70 METROS MONOFASICO	un - unidade	16		R\$	R\$
208	43307	POSTE DE CONCRETO - PADRÃO DE CONCRETO COMPLETO COM CAIXA DE POLICARBONATO 7 METROS BIFASICO.	un - unidade	26		R\$	R\$
209	27874	PEDRA BRITA	un - unidade	820		R\$	R\$
210	27891	PEDRA Nº0 PEDRISCO	un - unidade	805		R\$	R\$
211	30370	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27	un - unidade	560		R\$	R\$
212	30383	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 18X30	un - unidade	397		R\$	R\$
213	30392	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	un - unidade	331		R\$	R\$
214	30402	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 21X42	un - unidade	202		R\$	R\$
215	30407	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 26 X 84	un - unidade	189		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

216	44099	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 12X12	un - unidade	60		R\$	R\$
217	30416	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X39	un - unidade	169		R\$	R\$
218	31736	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR PRETA, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	un - unidade	347		R\$	R\$
219	37455	TELHA - DE FIBROCIMENTO, ONDULADA - SEM AMIANTO OU DERIVADOS 4MM 2,44X0,50	un - unidade	1220		R\$	R\$
220	37456	TELHA - DE FIBRA, ONDULADA - SEM AMIANTO OU DERIVADOS 5MM 2 44X1 10	un - unidade	1270		R\$	R\$
221	41182	TIJOLO DE BARRO, MEDINDO 9X14X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS	un - unidade	33260		R\$	R\$
222	41185	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 0,5X0,9X19 CM, DO TIPO CONVENCIONAL.	un - unidade	41500		R\$	R\$
223	39048	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	un - unidade	82		R\$	R\$
224	44084	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, TIPO VEDACIT, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	un - unidade	130		R\$	R\$
225	43328	BARRA DE FERRO - VERGALHAO ACO CA-50 COM DIAMETRO DE 8.00MM E COMPRIMENTO DE 12 METROS	un - unidade	230		R\$	R\$
226	59451	PISO REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10M2	un - unidade	1180		R\$	R\$
227	59474	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO (20 X 42) MM - COMPRIMENTO X DIAMETRO	un - unidade	40		R\$	R\$
228	59476	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	un - unidade	40		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

229	59475	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, CABECA CHATA, MEDINDO 22 X 42	un - unidade	40		R\$	R\$
230	39050	TRELICA 6,3/4,2 12M H8	un - unidade	90		R\$	R\$
231	44071	BARRA DE FERRO 3/8 COM COMPRIMENTO DE 12 M, DO TIPO LISO	un - unidade	88		R\$	R\$
232	43327	BARRA DE FERRO - VERGALHAO ACO CA-60 COM DIAMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO DE 12 METROS	un - unidade	78		R\$	R\$
233	3826	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/16" X 1000MM ²	un - unidade	147		R\$	R\$
234	59479	BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, TIPO UNIVERSAL, DE NUMERO 08 MM DE DIAMETRO	un - unidade	1000		R\$	R\$
235	59480	BUCHA PLASTICA 12	un - unidade	100		R\$	R\$
236	59530	RESINA - DO TIPO RESINA EPOXI SECAGEM ULTRA RAPIDA. UTILIZADA PARA VEDACAO - LATA DE 18 LITROS.	un - unidade	15		R\$	R\$
237	59566	ALVENARIA - DE TIJOLO CERAMICO 8 FUROS, 0,45M.	un - unidade	6000		R\$	R\$
238	59567	MEIO TIJOLOS DE 8 FUROS	un - unidade	1000		R\$	R\$
239	42047	TIJOLO 6 FUROS DE BARRO, MEDINDO 9X14X10CM, DO TIPO DE MEIO COM 6 FUROS	un - unidade	1000		R\$	R\$
240	44068	ARAME GALVANIZADO NUMERO 18, ROLO COM 10 METROS 1KG	un - unidade	162		R\$	R\$
241	44089	PREGO COM CABECA - EM ALUMINIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDACAO, MEDINDO 18X27 MM	un - unidade	45		R\$	R\$
242	6597	CADEADO - DE 25MM, ACO, CABO REVESTIDO EM ACO, EM CAIXA, COM PORTA CADEADO	un - unidade	124		R\$	R\$
243	6599	CADEADO COM CORPO EM LATAO E TRAVA EM ACO CROMADO 50MM	un - unidade	154		R\$	R\$
244	16442	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MMX50,00M, NA COR PRETA	un - unidade	457		R\$	R\$
245	16445	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48,00MMX50,00M, NA COR PARDA	un - unidade	319		R\$	R\$
246	16456	FITA ISOLANTE - EM PLASTICO DE ALTA FUSAO, COM ADESIVO NA COR PRETA, MEDINDO 19	un - unidade	154		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		MM X 20 M, COM ISOLAMENTO 1 KV					R\$
247	16489	FITA ADESIVA - TECIDO, MEDINDO 3/4 X 16.5M, NA COR BRANCA, DUPLA FAC	un - unidade	230		R\$	R\$
248	16515	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS	un - unidade	151		R\$	R\$
249	16516	FITA ISOLANTE 19MM ² X 20M	un - unidade	106		R\$	R\$
250	44201	PORTA DE MADEIRA DE UMA FOLHA DE ABRIR 0,80X2,10M, LISA SEMI-OCA DE 1ª QUALIDADE	un - unidade	90		R\$	R\$
251	30162	PORTA SANFONADA, MATERIAL EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) RIGIDO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PUXADOR E TRINCO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES 2,10 X 0,80	un - unidade	62		R\$	R\$
252	44086	LONA PLASTICA - DUPLA FACE, PRETA E BRANCA, COM ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	un - unidade	115		R\$	R\$
253	21957	ENCERADO - DE LONA, MEDINDO < 4X 100 > M, NA COR PRETA	un - unidade	202		R\$	R\$
254	21963	LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA, ROLO, PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	un - unidade	261		R\$	R\$
255	41119	FECHADURA - DE FERRO, TIPO EXTERNA, PARA USO EXTERNO	un - unidade	132		R\$	R\$
256	15098	FECHADURA - DE METAL CROMADA, CONVENCIONAL, PARA USO EM PORTA INTERNA	un - unidade	87		R\$	R\$
257	15100	FECHADURA - EM METAL CROMADO, DE EMBUTIR, COM MACANETA TIPO BOLA, PARA TRAVAMENTO DE PORTA DE BANHEIRO	un - unidade	112		R\$	R\$
258	13172	ADESIVOS INSTANTANEO - A BASE DE COLA TIPO DUREPOX SECAGEM RAPIDA PASTOSA, NA COR VARIÁVEL, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	un - unidade	84		R\$	R\$
259	12975	DOBRADICA - DE ACO NAVAL PRETA, MEDINDO 3 1/2", DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA	un - unidade	175		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

260	59486	CANTONEIRA - DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 25 CM, BRANCA	un - unidade	100		R\$	R\$
261	59487	CANTONEIRA - DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 30 CM, BRANCA	un - unidade	50		R\$	R\$
262	59488	CANTONEIRA - DE ACO TIPO MAO FRANCESA, REFORCADA DE 50 CM, BRANCA	un - unidade	50		R\$	R\$
263	10667	COLUNA NA COR BRANCO DE CERÂMICA PARA LAVATÓRIO, ALTURA DE 70 CM	un - unidade	13		R\$	R\$
264	21959	LONA PRETA 6MT LRG. 100MICRA	un - unidade	538		R\$	R\$
265	43389	PORTA SIMPLES COMPLETA COM MARCOS E BANDEIRAS FABRICADAS EM PAINEIS COM PLACAS DE LAMINADOS DE FIBRA DE MADEIRA OU PAPELÃO, ESTRUTURA INTERNA CELULAR EM COLMEIA E COMPENSADO NAVAL PINTADO NA COR CINZA CRISTAL.	un - unidade	5		R\$	R\$
266	38740	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO 1/4	un - unidade	85		R\$	R\$
267	59569	TORNEIRA DE PAREDE LONGA COM ACABAMENTO CROMADO	un - unidade	20		R\$	R\$
268	38743	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM – PRETA EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	un - unidade	195		R\$	R\$
269	38771	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 3/4	un - unidade	77		R\$	R\$
270	59570	TORNEIRA TIPO CISNE EM METAL LATAO, COM ENCAIXE EM ROSCA EM ALTA RESISTENCIA COM BITOLA 1/2 COM HASTE GIRATÓRIA DE 30 CM PARA SER INSTALADA EM BANCADA	un - unidade	40		R\$	R\$
271	59478	VARAO PARA CORTINA - DE METAL, TIPO: RETRATIL, MEDINDO: 2,30 M X 28 MM.	un - unidade	60		R\$	R\$
272	40115	JANELA - DE FERRO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE FERRO, 1,00M X 1,20M X 0,14, NO MODELO VENEZIANA, JANELA TIPO DE CORRER, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, GUILHOTINA, GRADE	un - unidade	29		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

273	40385	VITRO - DE FERRO, TIPO CORRER, MEDINDO 1,00 X 1,20 M, DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 14CM	un - unidade	13	R\$	R\$
-----	-------	--	--------------	----	-----	-----

TOTAL:R\$

LOTE 05 – TINTAS, MASSAS, VERNIZES E ASSESSÓRIOS PARA PINTURA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
274	3877	TINTA LATEX 16,2L - BASE ACRILICA, FOSCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	un - unidade de	181		R\$	R\$
275	960	AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS, EMBALADO EM LATA DE 5 LITROS	un - unidade de	112		R\$	R\$
276	17436	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO FUNDO PREPARADOR DE PAREDES, A BASE DE ÁGUA, INCOLOR, EMBALADO EM LATAO DE 18 LITROS	un - unidade de	153		R\$	R\$
277	23412	MASSA CORRIDA - BASE OLEO, NA COR BRANCA – 20 KG.	un - unidade de	126		R\$	R\$
278	23430	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA	un - unidade de	111		R\$	R\$
279	23434	MASSA CORRIDA - BASE PVA – 20 KG.	un - unidade de	141		R\$	R\$
280	44069	MISTURADOR PARA TINTA - MISTURADOR DE TINTA METAL, GRANDE 176/2 HASTE METÁLICA COM HELICE PARA MISTURA DE TINTAS COM FURADEIRA. 10X60 CM	un - unidade de	23		R\$	R\$
281	32924	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA, DE 05 CM	un - unidade de	141		R\$	R\$
282	32928	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	un - unidade de	153		R\$	R\$
283	32942	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM ROLO P/TEXTURA, DE 23Cm	un - unidade de	136		R\$	R\$
284	34050	BASE - PARA SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	un - unidade de	75		R\$	R\$
285	37792	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, TIPO TEXTURA, NA COR BRANCA	un - unidade de	110		R\$	R\$
286	37803	TINTA ACRILICA - TEXTURA ACRILICA HIDROREPELENTE 3,6L	un - unidade de	89		R\$	R\$
287	37817	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES - 5LT	un - unidade de	85		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

288	44105	TINTA - TIPO SPRAY, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM TUBO SPRAY DE 350ML	un - unida de	142		R\$	R\$
289	37949	TINTA ACRILICA BALDE 18 LITROS - ACRILICA, CORES DIVERSAS, PARA PAREDE	un - unida de	140		R\$	R\$
290	37956	TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCO 18 LITROS, CORES VARIADAS	un - unida de	242		R\$	R\$
291	41183	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO- NA COR VERDE CAULE BASE "B" (LINHA PREMIUM) 18 LITROS	un - unida de	110		R\$	R\$
292	41184	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO- NA COR VERDE MUSGO BASE "C" (LINHA PREMIUM) 18 LITROS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702. MARCAS DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS, EUCATEX, MAZA OU EQUIVALENTES.	un - unida de	112		R\$	R\$
293	38074	TINTA ESMALTE 18L DIVERSAS CORES	un - unida de	190		R\$	R\$
294	38078	TINTA ESMALTE 3.600 ML DIVERSAS CORES- TINTA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO, PARA CONSTRUCAO	un - unida de	152		R\$	R\$
295	38117	TINTA LATEX - BASE ACRILICO, NA COR BRANCO GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO	un - unida de	121		R\$	R\$
296	40184	VERNIZ - VERNIZ, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	un - unida de	70		R\$	R\$
297	59517	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BORRACHA E RESINA SINTETICA, PARA SER USADO EM CONCRETO, NA COR CINZA, EMBALADA EM GALAO DE 18 LITROS	un - unida de	20		R\$	R\$
298	59564	SUORTE - PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	un - unida de	30		R\$	R\$
299	59565	TINTA - SECAGEM EXTRA RAPIDA, NA COR OCRE COLONIAL, UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, PARA PINTURA DE PAREDES OU TEXTURAS, ACONDICIONADA EM GALAO DE 3,6 LITROS	un - unida de	200		R\$	R\$
300	59613	CABO PARA ROLO DE PINTURA - DE FERRO, DO TIPO EXTENSOR / PROLONGADOR TELESCOPIO MEDINDO 5 METROS	un - unida de	5		R\$	R\$
301	59469	BROXA - RETANGULAR (18X7,6CM) - FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO CERDAS MACIAS, BASE POLIPROPILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X7,6CM (CXL), UTILIZADO PARA PINTURA, AC CIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un - unida de	10		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

							R\$
302	31769	ROLO DE ESPUMA 5CM COM CABO	un - unida de	24		R\$	R\$
303	31770	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 9 CM, COM CABO MADEIRA	un - unida de	26		R\$	R\$
304	38120	TINTA ACRILICA - 18 LITROS - DIVERSAS CORES	un - unida de	198		R\$	R\$
305	41104	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	un - unida de	1013		R\$	R\$
306	3876	TINTA LATEX - BASE ACRILICA 16,2L PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO	un - unida de	266		R\$	R\$

TOTAL: R\$

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
307	22885	MANGUEIRA - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA	un - unidade	255		R\$	R\$
308	22929	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA CONDUITE	un - unidade	106		R\$	R\$
309	22938	MANGUEIRA - PARA JARDIM, PLASTICO TRANSPARENTE (CRISTAL),	un - unidade	438		R\$	R\$
310	23031	MANGUEIRA - PARA JARDIM, PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2", COM 20 METROS DE COMPRIMENTO	un - unidade	197		R\$	R\$
311	44065	LINHA DE NYLON - DE NYLON, FIO DE NYLON, ESPESSURA DE 2,4MM, NA COR VERMELHA, TUBO COM 15,2 METROS, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADEIRA	un - unidade	30		R\$	R\$
312	44101	SOPRADOR AGRICOLA, A GASOLINA, COM CILINDRADA: 27.2 CM³, POTENCIA: 0.8 KW / ROTAÇÃO MAXIMA 7200 RPM.	un - unidade	3		R\$	R\$
313	44112	ROCADEIRA PODADOR E ROCADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA COM IMPLEMENTOS: PODADOR ESPECIAL, CULTIVADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, ROCADEIRA COM DUAS LÂMINAS, MOTOPODA, ROCADEIRA COM FIO/TRIMCUT E PODA. CILINDRADA: 22.7CC. POTENCIA (KW/CV): 0.7/1.0,	un - unidade	4		R\$	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		CAPACIDADE DO TANQUE L: 0.46. POTENCIA(KW)0.95/1.3. CILINDRADA (CM³) 25.4. COMPRIMENTO TOTAL (CM) 1) 171					R\$
314	44088	CABECOTE DE ASPIRACAO PARA ROCADEIRA	un - unidade	26		R\$	R\$
315	44174	FACA PARA ROCADEIRA - LÂMINA DE 2 PONTAS PARA ROCADEIRA HUSQVARNA MODELO 142R, EM ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	un - unidade	29		R\$	R\$
316	44110	SABRE PARA CORRENTE 3/8 DE 30 DENTES COM ROLETE, PARA MOTOSSERA	un - unidade	15		R\$	R\$
317	44100	MOTOSSERRA - COM MOTOR A GASOLINA - COM POTENCIA DE 6,0 CV, CILINDRADA (CM³) 72,2, COM SABRE DE 40 CM.	un - unidade	3		R\$	R\$
318	59525	LUVA - LUVA DE MALHA PIGMENTADA, DE ALGODAO E POLIESTER, PALMA REVESTIDA COM PIGMENTOS DE PVC PARA MAIOR ADERENCIA, TAMANHO P, M, G, DESTINADA A SERVICOS DIVERSOS.	un - unidade	100		R\$	R\$
319	44067	ACESSORIOS PARA ROCADEIRAS - CINTA DUPLA PARA OMBRO, EM NAILON R PLASTICO,	un - unidade	22		R\$	R\$
320	44107	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA,6 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA	metro	160		R\$	R\$
321	11383	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, 10 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANÇADA	metro	307		R\$	R\$
322	11388	CORDA - DE SEDA, COM DIAMETRO DE 8,0MM	metro	321		R\$	R\$
323	44106	VASSOURA - DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR	un - unidade	55		R\$	R\$
324	43426	VASSOURA - PLASTICA PARA JARDIM - FJ 1011, COM 22 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 150CM	un - unidade	105		R\$	R\$
325	59497	SOLUCAO DILUENTE PARA INSETICIDA - COMPOSTO	un - unidade	40		R\$	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		DE CIPERMICIDA, PARA COMBATE AOS CUPINS, PARA USO DOMESTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					R\$
326	22870	MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM COMPRIMENTO DE 20M	un - unidade	535		R\$	R\$

TOTAL:R\$

LOTE 07 – FERRAMENTAS E ASSESSÓRIOS PARA FERRAMENTAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR	TOTAL
327	44096	ALICATE - DE BICO CHATO, CURTO, ISOLADO, MEDINDO 6 X 1/4, TERMOPLASTICO	un - unidade	35		R\$	R\$
328	44054	ALICATE DE CORTE MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, CABO CROMADO PLÁSTIFICADO, COMPRIMENTO 8 POL.	un - unidade	18		R\$	R\$
329	44128	ALICATE DE PRESSAO, MEDINDO 10 POLEGADAS EM AÇO CROMO-VANADIO	un - unidade	45		R\$	R\$
330	44098	ALICATE REBITADOR MANUAL COM CABECA GIRATORIA, TAMANHO PADRAO, CABO ISOLADO EM PLASTICO, ACABAMENTO EM EPOXI, BICO COM 4 MEDIDAS DE REBITE, 2,4MM - 3/32", 3,2MM - 1/8", 4MM - 5/32" E 4,8MM - 3/16", PARA REBITES POP	un - unidade	18		R\$	R\$
331	44097	ALICATE TORQUES, MEDINDO 12", COM CABO ISOLADO EM PVC, CROMADO	un - unidade	24		R\$	R\$
332	44055	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS SENDO DE AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	un - unidade	49		R\$	R\$
333	13777	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	un - unidade	70		R\$	R\$
334	44129	ENXADA - LARGA, 2,5LB, COM CABO DE MADEIRA, OLHO DA ENXADA TIPO REDONDO.	un - unidade	47		R\$	R\$
335	13782	ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO PEQUENO, COM CABO DE MADEIRA	un - unidade	34		R\$	R\$
336	44091	ESCADA EXTENSIVA - EM ALUMINIO, MEDINDO 06 METROS, COM TRAVA DE SEGURANCA E MATERIAL ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS	un - unidade	9		R\$	R\$
337	44142	ESCADA EXTENSIVA - EM FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO, MEDINDO ABERTA 7,20M, FECHADA 4,23M, COM 23 DEGRAUS	un - unidade	6		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

338	44090	ESCADA EXTENSIVA - DE ALUMINIO, 6 X 2 DEGRAUS, MEDINDO QUANDO ABERTA ESCADA EXTENSIVA DIMENSOES (CXAXL) : 11X330X58,2CM. QUANDO FECHADA ESCADA SIMPLES DIMENSOES (CXAXL) : 6X210X35CM.	un - unidade	9		R\$	R\$
339	8364	CARRO DE MAO - DO TIPO CARRIOLA BALEIA CACAMBA POLIETILENO 200L, COM UMA RODA E UM PNEU	un - unidade	38		R\$	R\$
340	8733	CAVADEIRA - ARTICULADA, PEQUENA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 150CM	un - unidade	43		R\$	R\$
341	9336	CHAVE DE FENDA - ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 1/4 X 2 POLEGADAS - TIPO COTOCO	un - unidade	51		R\$	R\$
342	9337	CHAVE DE FENDA - TIPO FENDA CRUZADA GROSSA COM HASTE NIQUELADA EM ACO VANADIUM FORJADO, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA, COM LÂMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA, CROMADA, MEDINDO: 14 X 6, COM CABO ISOLADO	un - unidade	35		R\$	R\$
343	9338	CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CARBONO TEMPERADO, NIQUELADA, MEDINDO 8 X 22MM, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	un - unidade	35		R\$	R\$
344	9398	CHAVE PHILIPS 1/4X5	un - unidade	38		R\$	R\$
345	9399	CHAVE DE FENDA - DE ACO CARBONO, TOCO PONTA PHILIPS, COM ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO (3/16 X 1.1/2"), CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	un - unidade	35		R\$	R\$
346	9400	CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM LIGA DE ACO CROMO VANADIUM, PONTA ESTRELA OU PHILIPS, NIQUELADA CROMADA, COM CABO INJETADO EM PVC RIGIDO	un - unidade	35		R\$	R\$
347	44076	CAMARA DE AR - DE CARRINHO DE MAO 14 POLEGADAS 3.50 X8,4 LONAS	un - unidade	55		R\$	R\$
348	44079	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 8", PARA USO EM CONSTRUCAO	un - unidade	83		R\$	R\$
349	44114	BROCA - DE ACO RAPIDO, 7MM	un - unidade	50		R\$	R\$
350	44117	BROCA - DE ACO RAPIDO,9MM, PARA MADEIRA	un - unidade	90		R\$	R\$
351	44115	BROCA DE AÇO RAPIDO, 3MM, PARA MADEIRA	un - unidade	80		R\$	R\$
352	44116	BROCA - DE ACO RAPIDO,4MM, PARA MADEIRA	un - unidade	71		R\$	R\$
353	44121	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 4 MM, PARA CONCRETO	un - unidade	40		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

354	44118	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 6MM, PARA CONCRETO	un - unidade	71		R\$	R\$
355	16909	FOICE - MANUAL TIPO GAVIAO, COM CABO DE MADEIRA	un - unidade	24		R\$	R\$
356	44051	JOGO DE BROCAS - PARA CONCRETO, COM PONTA DE VIDEA, NIQUELADO, NAS BITOLAS ENTRE 3 A 12MM, CONTENDO 9 PECAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	un - unidade	29		R\$	R\$
357	44052	JOGO DE BROCAS - PARA MADEIRA, COM PONTA DE ACO RAPIDO, NAS BITOLAS DE 2,00, 2,50, 5,00, 6,50, 7,50, 8,00, 9,00 E 10,00MM, CONTENDO 08 PECAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	un - unidade	24		R\$	R\$
358	21644	LIXA 100	un - unidade	162		R\$	R\$
359	21650	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	212		R\$	R\$
360	21654	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	47		R\$	R\$
361	21659	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA FERRO, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 320, PARA ACABAMENTO	un - unidade	82		R\$	R\$
362	21670	LIXA D'AGUA GR 080	un - unidade	62		R\$	R\$
363	21676	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO (LIXA DE PAPEL A PROVA D'AGUA), PARA MASSA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	62		R\$	R\$
364	21689	LIXAS - DISCO, NUMERO 36, PARA LIXAR FERRO	un - unidade	62		R\$	R\$
365	21707	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	62		R\$	R\$
366	21708	LIXA - DE CARBURETO DE SILICIO (LIXA D-ÁGUA), PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	un - unidade	178		R\$	R\$
367	44120	PARAFUSO PARA MADEIRA - DO TIPO CHIPBOARD 5,0 MM X 50 MM - TIPO DE CABECA DO PARAFUSO MADEIRA: CHATA - FENDA CRUZADA/PHILLIPS - DIAMETRO DO PARAFUSO MADEIRA: 5,0 MM - COMPRIMENTO DO PARAFUSO MADEIRA: 50,0 MM - MATERIAL DO - PARAFUSO MADEIRA: ACO CARBONO - ACABAMENTO DO PARAFUSO - MADEIRA: BICROMATIZADO - ZINCADO AMARELO	un - unidade	155		R\$	R\$
368	27051	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	un - unidade	1958		R\$	R\$
369	27054	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FENDA PHILLIPS,	un - unidade	2392		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		CABECA PANELA, NAS DIMENSOES 4,5 X 16					R\$
370	27295	PARAFUSO - SEXTAVADO,	un - unidade	998		R\$	R\$
371	44119	PARAFUSO PARA MADEIRA - PARAFUSO CHIPBOARD JFX 4,5X50 FORMA DA ROSCA AUTO- ATARRAXANTE COM DIAMETRO 4,5 MM	un - unidade	315		R\$	R\$
372	44080	PENEIRA - DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 55 CM DE DIAMETRO, BORDA DE MADEIRA, TIPO SEM CABO, PARA SEPARAR IMPUREZAS	un - unidade	12		R\$	R\$
373	44075	PNEU PARA CARRO DE MAO - 02 LONAS (03,25X8"), ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, PARA CARRINHO DE MAO, 02 LONAS, TAMANHO DA CAMARA DE AR 14 POLEGADAS 3.50 X8,4	un - unidade	24		R\$	R\$
374	44109	REBOLO - REBOLO DIAMANTADO, COM 105 MM, SEGMENTADO, PARA CONCRETO	un - unidade	45		R\$	R\$
375	59477	SERRA COPO - ACO RAPIDO BI- METALICA 105MM - 41/8" C/SUORTE DE FIXACAO DE BROCA PILOTO	un - unidade	50		R\$	R\$
376	59466	BROCA - DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 8MM, COMPRIMENTO DE 160MM, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, PARA CONCRETO	un - unidade	40		R\$	R\$
377	59609	FURADEIRA IMPACTO - SEM FIO, COM FUNÇÃO PERCUTOR, TAMANHO DO MANDRIL: 13 MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 2000 RPM, COM FUNÇÃO PARAFUSADEIRA, QUANTIDADE DE BATERIAS 2, BATERIA 20V, INCLUI BATERIA, TIPO DE BATERIA LI-ION, INCLUI MALETA.	un - unidade	8		R\$	R\$
378	1401	ALICATE - EM ACO, DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 6", COM ISOLAMENTO, TERMOPLASTICO	un - unidade	5		R\$	R\$
379	44092	BALDE EM LONA CG435 PARA ELETRECISTA, COFECCIONADO EM LONA IMPERMEAVEL, NA COR VERDE, COM FUNDO E BORDAS REFORCADOS, BORDA COM ANEL RIGIDO E ALCA EM CORDA, MEDINDO 35CM (ALTURA) X 30CM (DIAMETRO).	un - unidade	24		R\$	R\$
380	6936	PORTA FERRAMENTAS - EM METAL, TIPO CAIXA, COM 05 COMPARTIMENTOS	un - unidade	50		R\$	R\$
381	39057	TRENA - DE PLASTICO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50 M, SEM TRAVA	un - unidade	5		R\$	R\$
382	44262	TRENA ELETRONICA - A LASER, COM INDICACAO ATRAVES DE RAO LASER VISÍVEL, MEDICAO DE DISTANCIA NO MÍNIMO 30M DE ALCANCE MÁXIMO, RESOLUCAO EM PRECISÃO: +/- 5 MM, LEITURA SISTEMA MÉTRICO DECIMAL, COM BATERIA DE ALIMENTAÇÃO A	un - unidade	2		R\$	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		PILHAS, UTILIZADA PARA MEDIR DISTÂNCIA, CALCULAR ÁREA E VOLUME					R\$
383	59490	CHAVE - CHAVE CANO Nº 12 GRIFO	un - unidade	6		R\$	R\$
384	59491	DESEMPENADEIRA - DE PLASTICO, COM CABO, MEDINDO 12X23 CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE	un - unidade	40		R\$	R\$
385	59492	DISCO DE CORTE - VIDEA, COM DISCO DE 10 POLEGADAS, PARA CORTE À SECO, PARA CORTAR MADEIRA	un - unidade	40		R\$	R\$
386	12232	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	un - unidade	40		R\$	R\$
387	59494	DISCO DE CORTE - DISCO PARA SERRA CIRCULAR DIAMANTADO, SEGUIMENTADO, CORTE A SECO, PARA MARMORE, GRANITO, CONCRETO E ALVENARIA, COM DIAMETRO DE 105MMX20MM.	un - unidade	30		R\$	R\$
388	59493	DISCO DE CORTE - METAL, COM 4.1/2", DO TIPO REFORCADO, PARA USO EM ESMERILHADEIRA ANGULAR	un - unidade	30		R\$	R\$
389	44132	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2 X 8 DEGRAUS, 2,46 X 4,21 METROS.	un - unidade	10		R\$	R\$
390	44103	ESMERILHADEIRA ANGULAR, ELETRICA, COM POTENCIA DE 720W, E ROTACAO DE 11.000 RPM, PESANDO 2,3 KG, PARA DISCO 4.1/2" (115)	un - unidade	8		R\$	R\$
391	59501	ESQUADRO PARA MARCENEIRO, EM ACO, COM CABO DE PVC EM ESQUADRIA, COM ESCALA DE 12	un - unidade	30		R\$	R\$
392	59516	MAQUINA DE SOLDA - INVERSORA, AMPERAGEM MINIMA 20A, AMPERAGEM MAXIMA 160A, BIVOLT, PORTATIL, TECNOLOGIA IGBT, CAPACIDADE DO ELETRODO: 2,0MM A 3,2MM, CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, MASCARA, ESCOVA DE ACO	un - unidade	2		R\$	R\$
393	20728	LAPIS - FORMATO RETANGULAR P/CARPINTEIRO, MINA PRETA, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA	un - unidade	20		R\$	R\$
394	59526	NIVEL DE MAO - TIPO MANGUEIRA, MEDINDO 50 M	un - unidade	50		R\$	R\$
395	40646	MARTELETE STANLEY 800W	un - unidade	2		R\$	R\$
396	27689	ALAVANCA - EM FERRO, MEDINDO 3/4" X 70CM, TIPO PE-DE-CABRA, FORMATO REDONDO NERVURADO	un - unidade	10		R\$	R\$
397	59533	LAMINA DE SERRA TIPO MANUAL, DE ACO RAPIDO, MEDINDO (12 X 1/2 X 0,25"), COM 24 DENTES/POLEGADA	un - unidade	50		R\$	R\$
398	59532	ARCO DE SERRA - CROMADO 12", AJUSTAVEL AS SERRAS DE 8", 10" E 12", CABO PLASTICO. ACOMPANHA UMA SERRA DE 12"	un - unidade	10		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

399	44042	SERRA ELETRICA - PARA MADEIRA E SUPERFICIES LAMINADAS, TIPO TICO-TICO, COM POTENCIA DE 600W, COM VELOCIDADE DE CARGA DE 0 A 3.100 GPM, COM AÇÃO PENDULAR DE 4 (QUATRO) POSIÇÕES, COM VELOCIDADE VARIÁVEL CONTROLADA NO GATILHO, POSSIBILITANDO CORTES CIRCULARES, RETOS E CURVOS, COM COMPRIMENTO DE GOLPE DE 1" (26MM), ACEITA LÂMINA COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE (EXCETO ENCAIXE MAKITA), NA VOLTAGEM DE 220 V, PESANDO 2,8 KG, ACONDICIONADA EM MALETA APROPRIADA PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO	un - unidade	5		R\$	R\$
400	59468	BROCA - DE ACO RAPIDO, TIPO VIDEA, COM DIAMETRO DE 12MM, LONGA, PARA CONCRETO	un - unidade	10		R\$	R\$
401	59467	BROCA - DE ACO RAPIDO, TIPO VIDEA, COM DIAMETRO DE 10MM, LONGA, PARA CONCRETO	un - unidade	10		R\$	R\$
402	21204	LIMA PARA ENXADA - DE ACO, MEDINDO 8", MODELO GROSSA	un - unidade	67		R\$	R\$
403	44126	LIMA - DE ACO, MEDINDO 7/32", MODELO REDONDA, PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	un - unidade	44		R\$	R\$
404	44059	BOMBA - DÁGUA DE 1,5 CV, MONOFASICA	un - unidade	2		R\$	R\$
405	44058	BOMBA - BOMBA DÁGUA DE 1VC	un - unidade	4		R\$	R\$
406	44062	QUADRO DE COMANDO - PARA MOTO-BOMBA	un - unidade	5		R\$	R\$
407	44061	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA DE 1HP MONOFASICO 3FIOS	un - unidade	5		R\$	R\$
408	44078	MARTELO - MARTELO DE BOLA, PESANDO 500 G, MEDINDO 27 MM, EM ACO POLIDO E CABO PINTADO	un - unidade	11		R\$	R\$
409	44044	LIXADEIRA - ANGULAR, ELETRICA, COM POTENCIA 1300 W, E ROTACAO DE 5000 RPM, COM DIAMTERO	un - unidade	4		R\$	R\$
410	44125	PICARETA - DO TIPO PICARETA ALVIAO, 4 LIBRAS, COM OLHO OVAL, DIMENSOES 70MM X 45MM, CABO DE MADEIRA 90 CM	un - unidade	12		R\$	R\$
411	44182	TRENA EMBORRACHADA 5MX 19MM	un - unidade	10		R\$	R\$
412	44197	ABRACADEIRA - DE NYLON ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS: 4,8 X 250 MM. (EMBALAGEM CONTENDO 100 unidades)	un - unidade	100		R\$	R\$
413	44199	ABRACADEIRA - DE NYLON, 450X7,6MM, PARA FIOS, (embalagens com 50 unidades)	un - unidade	100		R\$	R\$
414	44198	ABRACADEIRA - DE NYLON, 360MM X 5,0MM, (embalagem com 50 unidades)	un - unidade	100		R\$	R\$
415	44196	ABRACADEIRA - DE NYLON ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS: 4,8 X 300 MM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,	un - unidade	100		R\$	R\$



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					R\$
416	44200	ABRACADEIRA - DE NYLON EHC 380X4,8MM, COR PRETA, (embalagem com 100 unidades)	un - unidade	150		R\$	R\$
417	44108	LANTERNA - LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT, CORPO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO, DIMENSÕES: 164X164X217 MM, LANTERNA DE MÃO, SEM FOCO DE LUZ, COM POTÊNCIA DE 15 LEDS, RECARREGAVEL, COM COMUTADOR ON/OFF, LED COM 15 LAMPADAS	un - unidade	34		R\$	R\$
418	44041	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 1/2, SEM FIO COM MALETA DE FERRAMENTAS, 2 VELOCIDADES, 2 BATERIAS 20V 1,5AH, 1 CARREGADOR BIVOLT, MODELO SCD711C2, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1500 RPM, 110/220V	un - unidade	4		R\$	R\$
419	26972	PARAFUSO FRANCES 1/4"X2	un - unidade	1000		R\$	R\$
420	59529	PARAFUSO AUTO BROCANTE - DIVERSOS TAMANHO	un - unidade	150		R\$	R\$
421	59528	PARAFUSO SEXTAVADO	un - unidade	1000		R\$	R\$
422	44184	ALICATE - AMPERIMETRO DIGITAL TRUE RMS DISPLAY LCD/CNTAGM 305/6 DÍGITOS 6000, ILUMINAÇÃO-DISPLAY E GARRA, TRUE RMS, MEDIÇÃO DE CORRENTE DC, CORRENTE AC, TENSÃO DC, TENSÃO AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV), TESTE DE CONTINUIDADE, LOZ/VFD, DATA HOLD, AUTODESLIGAMENTO, MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA, PRECISÃO BÁSICA 2,5%, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V E CATIII 1000V, ALIMENTAÇÃO 3X1,5AAA	un - unidade	15		R\$	R\$

TOTAL:R\$

Prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias, conforme solicitações a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preços;

A validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

Declaramos, sob pena de sanção cabível, que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o Edital.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima.

Pagamento através do Banco: _____;

Agência n.º: _____;

C/C n.º: _____;

Cidade: _____;

Cidade - UF, ____ de ____ 2025.

CARIMBO E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG n.º _____ SSP _____ e inscrito no CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ – Estado de Mato Grosso, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2025, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observações:

1. Entregar fora do envelope de proposta e documentação;
2. Apresentar em papel timbrado
3. Caso o representante legal seja procurador apresentar procuração junto
4. Reconhecer firma da assinatura, exceto se for assinado por meio de certificado digital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, N° _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado _____, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do RG ° _____ e inscrito no CPF nº _____, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de _____, com poderes para praticar todos os atos referentes a PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025, tais como: alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observações:

1. Entregar fora do envelope de proposta e documentação;
2. Apresentar em papel timbrado
3. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (**Modelo Acima**), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este PREGÃO PRESENCIAL, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Pregoeira/Agente de Contratação
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025

A empresa _____, CNPJ _____ e Inscrição estadual _____, situada na Av/Rua _____, nº ____, Bairro _____, cidade de _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação na PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e demais anexos;
- b) Que cumpre com os requisitos de habilitação;

E por ser verdade, firmamos o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observação:

Esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Pregoeira/Agente de Contratação
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025

A empresa _____, CNPJ _____ e Inscrição estadual _____, situada na Av/Rua _____, nº ____, Bairro _____, cidade de _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação na PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e demais anexos;
- b) QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;
- c) QUE recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.
- d) QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.
- e) QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e projetos.
- f) QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.
- g) QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.

E por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, do seu representante legal e assinatura

Observação:

Esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº.
_____- SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa
_____, CNPJ/MF nº _____,
solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da
sua participação na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025, seja dado o
tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º
do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o documento descrito abaixo em anexo:
Documento:

- 1) Descrever documento comprobatório
- 2) Ex: Certidão emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____ - MT, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante da Empresa

CPF nº:

RG nº:

Observação:

1. Este documento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante;
2. Este documento deverá ser entregue fora de Proposta e Habilitação, juntamente com
documento que comprove a condição de ME ou EPP.
3. Este requerimento é obrigatório para quem quiser usufruir do benefício.



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2025, Processo nº ____/2025, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - e) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - f) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

_____ - MT, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante da Empresa

CPF nº:

RG nº:

Observação:

1. Este documento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante;